

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato de
Locação de
Imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

CONTRATO Nº 204/2015

Contrato de Locação de Imóvel ao Município de Arapoti, Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos das Leis 8.666/93 e 8.245/91.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato, vinculado à **Dispensa nº 204/2015**, constante no **Processo nº 115/2015**, de um lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **BRAZ RIZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, Município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.929.759-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SSP/PR, e, de outro lado, o Senhor **ISAIS DA SILVA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Canuto Calmon Martins de Almeida, 368, Jardim Icaray, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.928.779-34, portador da Cédula de Identidade RG 3.443.380-1 nº SSP-PR, a seguir denominada **LOCADOR**, que, ao final, esta subscreve, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Inciso X, Art. 24, c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Contrato esse, realizado por meio de **Dispensa de Licitação sob o nº 023/2015** e do **Processo nº 115/2015**.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Caetano de Oliveira, nº 261, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para sediar a ACOMAR - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

059

Cláusula Quarta – Do valor

4.1 – O valor do aluguel será da seguinte forma:

I - Valor mensal será de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**;

II - Valor total será de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

4.2- Os valores serão procedente do Orçamento do Município de Arapoti para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.3 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

13.001 – Divisão de Planejamento Ambiental, Limpeza e Prod. Veg. e Arborização

II – Programa de Trabalho:

1854100192231 – Manutenção da Linha Verde, Praças e Canteiros

III – Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

IV – Fonte de Recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, **mensalmente**, com vencimento até o **10º (décimo) dia útil** de cada mês corrente.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos contratantes.

O Contrato terá início em **28 de agosto de 2015**, findando em **28 de agosto de 2016**.



O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Cláusula Oitava – Destinação e Utilização

O imóvel destina-se ao funcionamento das atividades da ACOMAR - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.

Cláusula Nona – Das Obrigações da Locadora

9.1 – A Locadora fica obrigada:

I – a fornecer ao Município de Arapoti, descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II – a entregar ao Município de Arapoti o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (se houver), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município de Arapoti tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – Das Obrigações do Locatário

10.1 - O Locatário fica obrigado:

I – a pagar, pontualmente o aluguel do imóvel.

II – a pagar, pontualmente, as despesas ordinárias de condomínio (se houver), de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto;

III - levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

V - cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

VI - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245, de 18.10.91;

VII - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

1211 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

12.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

13.1 - O Contrato poderá ser rescindido:

I - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do **LOCADOR** assegurará à **LOCATÁRIA** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

II - por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

III - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

IV - em caso de venda do imóvel, bastando o simples aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, isentando-se de qualquer multa, e, findo o presente contrato, a relação locatícia extingue-se independentemente de notificação ou aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

V - Caso haja interesse na renovação da locação do imóvel, esta deverá ser por instrumento próprio de forma expressa, extinguindo-se no silêncio das partes.

Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades

14.1 - Além do dever de ressarcir a **LOCATÁRIA** por eventuais perdas e danos causados pelo **LOCADOR**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I – Advertência, a ser aplicada sempre por escrito;

II – Multa, a ser aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

V – Aplicação das sanções administrativas descritas no Termo de Referência;

VII – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do **LOCADOR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Quinta – Dos Débitos para com a Fazenda Municipal

Os débitos da Locadora para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Do Fiscal do Contrato

O Município de Arapoti designará o Senhor **RICARDO RODRIGUES PEDROSO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.998.245-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 704.258.929-72, para exercer o cargo de Fiscal para o Contrato, conforme determinação legal decorre do artigo 67 do artigo 58, inciso III da Lei 8.666/93.

O fiscal deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que



ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Os contratantes em comum e recíproco acordo elegem o Foro desta Comarca com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem resolvidas quaisquer questões atos oriundos do presente instrumento.

E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Arapoti/Pr., em 28 de agosto de 2.015.

Braz Rizzi
-LOCATÁRIO-

Isais da Silva Costa
-LOCADOR-

Testemunhas:

Ricardo Rodrigues Pedroso
RG. nº 4.998.245-3

Paulo Roberto da Silva
RG. nº 3.185.067-3

POLIANA MONTJE SILVA
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
CPF 319.785.108-02 RG 27.534.283-9
DECRETO 3167/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Contrato de
Locação de
Imóvel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2015.

Processo de Dispensa nº 023/2015.

Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Locador: Isais da Silva Costa.

Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Caetano de Oliveira, nº 261, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para sediar a ACOMAR - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/08/2015.

Coluna Lombar.
Data: 09/08/2015
Início do agendamento: 8 h
Candidatos: descritos nos anexos de I, II e III.

2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.
2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Orgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.
2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparcimento.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 02: Claúdia Maria Barbosa

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Rows 18: Adilson Teodoro da Rosa; 19: Desistente

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Row 02: Marcio Mazur

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 04 de Setembro de 2015.

Braz Rizzl
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 208/2015
Pregão: 75/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 205/2015,
Pregão Presencial nº 076/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Unid., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Preço 15x72, Preço 18x36, etc.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 205/2015-PM.A.
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 076/2015-PM.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Despacho do Pregoeiro
De 01/09/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão nº 61/2015, a empresa:
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Table with 5 columns: Produto, Quantidade, Unidade, RS Unit, RS Total. Lists items like PROTESE TOTAL EM RESINA ACRILICA ROSA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 220/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 17/2014-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: JOÃO PERCY RAISEL.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 220/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/09/2015, estendendo-se até 04/09/2016, com base no inciso II, art. 57 de Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.
Processo nº 124/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Arapoti, em 26 de agosto de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 02/09/2015.
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 076/2015 a empresa:
Ribeiro de Almeida Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção e reforma de pontes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 204/2015.
Processo de Dispensa nº 023/2015.
Localidade: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Local: Iate da Silva Costa.
Objeto: Contratação do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Castano de Oliveira, nº 291, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado do Paraná, para sediar a ACCOMAR - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.
Processo nº 128/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
RDRRIGO LEONARDO 04693614920
Arapoti, em 02 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Presidente do PMS
De 04/09/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 75/2015, a(s) empresa(s):
ORLEI BARBOSA DOMINGUES ME
Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 02/09/2015.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Despacho do Pregoeiro
De 26/08/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015, a empresa:
RDRRIGO LEONARDO 04693614920
Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de gravação de vinhetas e divulgação de carro de som volante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA
Edital de Pregão Presencial nº 083/2015
Processo nº 138/2015
Ficou constatado em 04/09/2015, o não comparecimento de interessados em participar de presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta e presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbano usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fica REABILITADA assim:
Hora de Protocolo: Até as 08h30min, do dia 22 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 22 de setembro de 2015, às 09h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Edital de Pregão nº 083/2015.
Processo nº 083/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
Arapoti, em 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços médico clínico geral para atendimento de pacientes internados provendo as necessidades do Hospital Municipal 18 de dezembro.
Contrato: 186/2014
Contratada: FRANCO & SARGI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME
Prazo de Prorrogação: 12/09/2015 até 07/02/2016
Disponibilize Final: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13/09/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 04/09/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 61/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.688.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de farmácia clínica e domiciliar, provendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 210/2014
Contratada: AUDIOLIN CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Prazo de Prorrogação: 14/09/2015 até 27/09/2015
Disponibilize Final: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 14/09/2015

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE SAÚDE DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
– PROCESSO Nº 124/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

de

ro(s):

CNPJ: 00.958.956/0001-09

Ata de Registro Nº 206

OSIA DOMINGUES ME

	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
ILICA ROSA E PROVA E M DENTES DA COM PORCIONE E MAIOR E MAIOR EQUISITOS A GRAU DE	600	UND	126,00	75.600,00
ILICA ROSA E PROVA E M DENTES DA COM PORCIONE E MAIOR E MAIOR EQUISITOS A GRAU DE	600	UND	126,00	75.600,00
ACRILICO	600	UND	18,00	10.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148
CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43)
3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 220/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 17/2014-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal
de Arapoti.
Contratada: JOÃO PERCY
RAISEL.
Objeto: O presente Termo Aditivo,
objetiva a prorrogação do prazo de
execução e vigência do CONTRA-
TO sob o nº 220/2014-PMA, por
mais 12 (doze) meses, iniciando-
se em 06/09/2015, estendendo-se
até 04/09/2016, com base no
inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem
inalteradas as demais cláusulas do
Contrato Original a que se refere o
presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 02/09/2015.

ARAPOTI - PR
Nº 180 CENTRO CÍVICO
3000

ATO
ÇÃO E HABILITAÇÃO

asados na execução do objeto do
ós a análise e verificação das
mentação de habilitação, decidiu
ponente:

	Valor
UES ME	162.000,00

ues da Silva
eiro

ARAPOTI - PR
TRO CÍVICO
3000

ATO
ÇÃO E ADJUDICAÇÃO

cedimento licitatório realizado na
b o nº 076/2015 a empresa:

	Valor (R\$)
onstrução Ltda	R\$153.054,76

manutenção e reforma de pontes.

ARAPOTI - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2015.
Processo de Dispensa nº 023/2015.
Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Locador: Isais da Silva Costa.
Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento,
a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Caetano de
Oliveira, nº 261, Bairro Parque Industrial, Município de Arapoti, Estado
do Paraná, para sediar a ACOMAR - Associação de Catadores de
Materiais Recicláveis de Arapoti, de propriedade do locador.
Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 073/2015.
Processo nº 125/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do
Edital supramencionado, que após a análise e verificação das
propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu
classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	RODRIGO LEONARDO 04693614920	16.499,97

Arapoti, em 02 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro